



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 12-06-2020**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

-- Carlos Manuel de Melo Pimentel

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 12-06-2020**

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 45/2020) - I N.º 333/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES - ANO 2020

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

(DL N.º 46/2020) - I N.º 340/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2020

(DL N.º 47/2020) - I N.º 358/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA NAS PRAIAS DO CORPO SANTO E CALHAU DAS DIAS

#### **BALANCETE**



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião e de se ter procedido à assinatura da ata da última reunião, o presidente da Câmara Municipal propôs a inclusão na ordem do dia da presente reunião do assunto abaixo identificado como **(DL N.º 47/2020) - I N.º 358/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA NAS PRAIAS DO CORPO SANTO E CALHAU DAS DIAS**, tendo a proposta merecido a concordância unânime dos presentes. -----

Pediu a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para se referir aos caixotes de lixo existentes no passeio da Praia de Água d'Alto, os quais se encontram sempre a abarrotar e parecem ser manifestamente insuficientes, perguntando se não seria possível aumentar a capacidade dos mesmos. --- O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que era sempre possível reforçar os recipientes, tendo de seguida dado a palavra ao vice-presidente que apontou os maus hábitos e falta de civismo de muitas pessoas como responsáveis pela situação apontada e outras existentes no concelho, em que muitas pessoas levam para aqueles locais o lixo das suas casas. Considerou que a autarquia teria de, mais tarde ou mais cedo, equacionar a eficácia do sistema atual relativamente aos contentores de 800 litros, bem como da recolha de monstros e de verdes, em que muitas pessoas não respeitam as regras, os dias e os horários, concluindo que a recolha de porta à porta, em substituição dos contentores de 800 l, seria a melhor solução. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para sugerir que relativamente à recolha de monstros e no que se tratasse de móveis e similares, ainda em estado de uso, fosse criado um sistema de recuperação e doação dos mesmos a pessoas carenciadas. -----

O vice-presidente da Câmara Municipal considerou a ideia muito boa mas sublinhou que, de forma geral, as pessoas não aceitavam, de bom grado, nada que fosse usado ou em segunda mão. -----

O vereador Arnaldo Sousa que se referiu à existência de buracos no piso da Lazeira, tendo o presidente da Câmara Municipal referido ter já falado com a Direção Regional de Obras Públicas e Comunicações no sentido de se agendar para breve o começo dos trabalhos de recuperação do piso. -----

Proseguiu aquele vereador para dar conta da falta de candeeiros na Rua Padre José Gregório, freguesia de Ponta Garça, tendo o presidente da Câmara Municipal esclarecido que se tratava de uma matéria que cabia à EDA que estava a proceder à substituição das luminárias por leds, de acordo com um plano para executar até 2021.-----



## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

#### **(DL N.º 45/2020) - I N.º 333/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES - ANO 2020** – Pelo

presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----  
Em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; -----

A Câmara Municipal não pode deixar de reconhecer o mérito de todas as instituições de carácter associativo que nas referidas áreas desenvolvem ações e como tal, inscreveu no seu orçamento para o ano de 2020, verbas destinadas a serem transferidas por via da celebração dos competentes protocolos, uma vez cumpridos pela associação beneficiária, os seguintes critérios: (i) apresentação dos comprovativos da aplicação do apoio recebido da autarquia no ano de 2019; (ii) apresentação de declaração da Segurança Social a confirmar a regular situação em matéria de contribuições; (iii) apresentação de declaração da Autoridade Tributária a confirmar a regular situação em matéria de impostos. -----

Aceitando que as limitações financeiras exigem um grande esforço da autarquia para a implementação dos apoios que se pretendem atribuir, também se aceita que o apoio a prestar configura um importante contributo para que cada associação possa melhorar ainda mais o louvável trabalho que desempenha. --  
Com fundamento no quadro legal supracitado e em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que, com referência ao ano de 2020, aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros: -----

Associação de Jovens Ativos da Ribeira das Tainhas	€ 500,00
CNE - Agrupamento 767 – Ponta Garça	€ 1.000,00
Casa do Povo de Ponta Garça (Grupo Folclórico de P. Garça)	€ 1.000,00
Clube Naval de Vila Franca do Campo	€ 1.000,00
ADV – Associação Desportiva da Vila	€ 1.000,00
CNE - Agrupamento 1223 – Escuteiros Marítimos de Vila Franca do Campo	€ 1.000,00
Filarmónica Lira do Sul	€ 400,00
Academia de Karaté de Vila Franca do Campo	€ 1.500,00
CNE – Agrupamento 976 – Água d’Alto	€ 1.000,00
Clube Desportivo Escolar de Ponta Garça	€ 4.000,00
Associação Unojovens de Ponta Garça	€ 5.000,00
Associação Cultural "eh Louça Da Vila"	€ 1.000,00
Clube Desportivo Bota Fogo	€ 11.300,00



O presidente da Câmara Municipal informou que os montantes atribuídos a cada uma das coletividades tinham por base um exercício de equidade no âmbito das respetivas atividades e número de associados/praticantes, bem como as limitações orçamentais da autarquia. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu ainda que o montante atribuído ao Clube Desportivo Bota Fogo se destinava a apoiar a aquisição de uma viatura de 9 lugares e em complemento do apoio também atribuído para o efeito pela Direção Regional do desporto. Concluiu, referindo que, relativamente aos restantes clubes desportivos e em respeito pelo princípio da equidade, o apoio agora disponibilizado implicará que em 2021, o Clube Desportivo Bota Fogo não seja contemplado com apoios da autarquia. --

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para perguntar se se encontrava em andamento, o regulamento municipal de atribuição de apoios, tendo o presidente da Câmara Municipal respondido que, oportunamente seria apresentado um projeto de regulamento para apreciação da Câmara Municipal e posterior processo de discussão pública, aprovação final pela assembleia municipal e publicação no Diário da República. -----

Proseguiu o presidente da Câmara Municipal para referir que embora considerando importante a existência de um regulamento municipal na matéria, o mesmo teria grande importância nas autarquias que movimentam somas elevadas em apoios às atividades associativas, não sendo este o caso de Vila Franca do Campo, em que os valores atribuídos são de pequena monta e como tal, fáceis de distribuir segundo critérios de equidades, havendo sempre uma justificação plausível quando surgem alguns valores diferentes para situações semelhantes. -----

Submetida a votação, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **(DL N.º 46/2020) - I N.º 340/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 4.ª**

**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2020** - Foi presente à reunião a proposta de alteração ao orçamento da autarquia para o ano de 2020, a qual foi apresentada pelo presidente da Câmara Municipal que registou a alteração à receita por via do recebimento de um milhão de euros no âmbito do processo do PAM, que era reforçada a verba para os trabalhos de recuperação do piso das ruas Eduíno Terra Vargas e Padre José Gregório, que se iria proceder à aquisição de um sistema de monda térmica e de uma bomba de extração de águas residuais e por último, seria reforçada a rubrica dos nadadores salvadores. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou o porquê de nesta altura a autarquia ter recebido mais um milhão de euros, tendo o presidente da Câmara Municipal esclarecido que se tratava de acertos finais das verbas contratualizadas e que ainda não haviam sido pagas. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias usou da palavra para perguntar se a autarquia, face à folga financeira existente, não poderia adquirir um autocarro para apoiar as associações e escolas do



concelho, considerando ainda que a Câmara Municipal, anualmente, transfere para algumas freguesias verbas para o transporte escolar. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo tratar-se de uma proposta válida, mas com a qual não concordava já que considerava que ter um autocarro representaria uma carga de trabalhos e de custos, sendo preferível apoiar as associações a adquirirem as suas próprias viaturas, reconhecendo no entanto, que no caso das escolas, estas não teriam aquela hipótese mas que a autarquia continuaria a apoiar o transporte escolar. -----

Concluiu dizendo que a folga financeira referida pelo vereador Gonçalo Patrício Dias, teria de ser racionalizada para garantir os investimentos prioritários já assumidos, como o caso do saneamento do Carneiro. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL N.º 47/2020) - I N.º 358/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA NAS PRAIAS DO CORPO SANTO E CALHAU DAS DIAS** - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Importa dar início ao procedimento com vista à realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Estabilização da Encosta nas Praias do Corpo Santo e Calhau das Dias”, a levar a cabo neste concelho, pois pretende-se dar continuidade à requalificação do litoral urbano de Vila Franca do Campo no troço compreendido entre “O Forte de Corpo Santo” e o Núcleo Museológico de Olaria, que abrange as Praias do “Corpo Santo” e da “Dias”, a Nascente e Poente; -----

Constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----

As entidades adjudicantes regionais devem adotar, na formação de contrato cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar, submetidas à concorrência de mercado, um dos procedimentos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores; -----

Nos termos do art. 14.º, n.º 2, al. a) do citado Decreto Legislativo Regional, consideram-se submetidas à concorrência de mercado, designadamente, as prestações típicas abrangidas pelo objeto do contrato de empreitada de obras públicas; -----

Nos termos do art. 19.º, al. b) do mesmo diploma, a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor, excepto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea a) do artigo 4.º da Diretiva n.º 2014/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Fevereiro; -----

Nos termos do disposto no art. 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art. 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a



despesa inerente ao contrato a celebrar; -----  
Nos termos do disposto do art. 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

No âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, salvo nos casos previstos no respetivo art. 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art. 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art. 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----

Nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art. 290.º-A, cfr. o disposto no art. 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art. 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----

Nos termos do art. 96.º, n.º 7 do CCP, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2; -----

Conforme determina o n.º 1 do art. 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ex vi do art. 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

Apesar de não decorrer do Código dos Contratos Públicos se o gestor deve, ou não, ter vínculo à entidade adjudicante, mostra-se claro que o determinante para tal designação será a confiança, técnica e profissional, na pessoa a contratar, confiança essa, naturalmente, alicerçada na sua experiência e no seu curriculum; -----

Na reunião ordinária do dia 30 de Outubro de 2019 da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, através da sua deliberação n.º 104/2019 - I N.º 792/2019 – Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho), foi aprovado: 1 - Submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o corrente ano, que resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; 2 – Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão: i. Delegue no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99.758,98€, em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos; ii. Delegue no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no decreto-





lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei; 3 - A Câmara Municipal prestar informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente delegação. -----

Posteriormente, na sessão ordinária do dia 5 de dezembro de 2019, pela Assembleia Municipal foi aprovado o referido pedido de autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; -----

Resulta das peças do procedimento em causa que, por um lado, o prazo de execução da referida empreitada pública é o de 11 (onze) meses e, que, por conseguinte, ainda que a mesma tenha início no ano em 2020 certamente transitará para 2021, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual, e que, por outro, o valor da despesa corresponde a 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Por se tratar de uma despesa plurianual e atento o limite de 99.758,98€ no que se refere à competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais delegada pela Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal, a contrario, a competência para autorizar a despesa plurianual inerente ao procedimento concursal em causa cabe à Câmara Municipal, conforme resulta da referida deliberação da Assembleia Municipal de 5 de Dezembro de 2019; -----

Com os fundamentos atrás expostos, do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; 14.º, n.ºs 1, al. b) e 2, al. a) e 19.º, al. b), ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores; 36.º, n.º 1; 38.º; 40.º n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, aplicáveis subsidiariamente por força remissão expressa prevista no art. 25.º e do citado Decreto Legislativo Regional, e, ainda, no art. 290.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ex vi do art. 72.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, propõe-se à Câmara Municipal, que, ao abrigo e no uso das competências que lhe foram delegadas pela Assembleia Municipal através da sua deliberação de 05/12/2019, seja: -----

a) determinada a abertura de um procedimento de concurso público para a celebração do contrato de empreitada de obra pública, intitulada: “Empreitada de Estabilização da Encosta nas Praias do Corpo Santo e Calhau das Dias”; -----

b) fixado o valor do preço base do procedimento em causa em 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) autorizada a despesa plurianual no valor correspondente ao do preço base do procedimento mencionado na alínea anterior; -----

d) aprovado o projeto e as peças do procedimento de formação do contrato, designadamente o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo a minuta do anúncio do concurso; -----

e) designado o Júri do procedimento, o qual é composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente do Júri: Dr. Duarte Pimentel -----

Vogal: Dra. Natália Sousa -----

Vogal: D. Maria Zulmira Andrade -----

Suplente: Dr.º José Braga; -----

f) designado como gestor do contrato que vier a ser formado na sequência do procedimento de





concurso público, do Sr. Emanuel Frias Santos, portador do cartão de cidadão com o número 09560960-1ZX8, válido até 30/01/2028, residente na Rua Professor Teotónio Machado Andrade, n.º 44, freguesia de São Pedro, 9680-177 Vila Franca do Campo.” -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para perguntar qual seria o montante do investimento que caberia à Câmara Municipal, considerando que a obra em causa seria objeto de comparticipação e fundos comunitários. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu que nem toda a obra seria comparticipada, tal seria o caso dos balneários, e que a parte da autarquia corresponderia a um investimento aproximado de 365 mil euros. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou se o presidente da Câmara Municipal havia deixado cair a ideia de construir uma piscina de mar no Calhau das Dias, tendo aquele respondido que a ideia havia surgido numa altura em que a Praia do Corpo Santo havia perdido toda a sua areia, o que agora não se verifica, acrescentando que tinha sempre muita relutância em fazer obras na orla marítima. -----

Submetida a votação, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 09 de junho na importância de 16 244 286,56 € (dezasseis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----